PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**, torna público que fará realizar Processo Seletivo, para contratação de pessoal em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Guaramirim, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura Municipal de Guaramirim, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo;

1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim, conforme o cargo a que concorrer;

1.4 Nos casos dos cargos onde existam candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, a convocação dos candidatos aprovados observará a ordem cronológica de homologação e prazo de validade dos referidos processos seletivos;

1.5 Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 190/2022, e suas alterações (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim), Lei Complementar nº 16/2007, e suas alterações (Empregos Públicos) à Lei Municipal nº 1.883/1995 e suas alterações (Estatuto do Magistério Municipal), à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e à Lei Complementar nº 49/2013 e suas alterações;

1.6 O presente Processo Seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

1.7 A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas as normas do presente Edital;

1.8 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico **https://institutotupy.com.br**, denominado “Página do Certame”;

1.8.1 Na “Página do Certame”, conterá o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;

1.8.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Complementar nº 49/2013, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais durante o prazo de validade deste certame;

2.2 Os cargos, o número de vagas, as áreas de atuação/disciplinas e as exigências de habilitação estão indicados nos **Quadros 01 e 02** deste edital:

Quadro 01 - Cargos do Nível de Ensino Médio:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Agente Escolar	CR	40 horas	R$ 2.534,69 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Ensino Médio Completo; Conhecimento em Informática: Word, Excel, internet.
Cuidador Social	CR	40 horas	R$ 2.802,98 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Ensino Médio Completo.

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Orientador Social	CR	40 horas	R$ 2.506,58 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Ensino Médio Completo. Noções Básicas de Informática.
Técnico de Higiene Bucal - PSF	CR	40 horas	R$ 3.594,52 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Ensino Médio completo em Técnico de Higiene Bucal, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Quadro 02 - Cargos do Nível de Ensino Superior:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Administrador de Programas Educacionais	CR	40 horas	R$ 5.166,65 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Administração de empresas ou equivalentes, com especialização na área da Educação.
Coordenador Pedagógico	CR	40 horas	R$ 5.166,65 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Pedagogo com especialização na área de Educação.
Fiscal Sanitário Farmacêutico	CR	40 horas	R$ 6.224,55 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Graduação Superior em Farmácia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fiscal Sanitário Nutricionista	CR	40 horas	R$ 6.224,55 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Graduação Superior em Nutrição e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fonoaudiólogo	CR	40 horas	R$ 6.522,86 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Curso Superior completo na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Professor de Artes	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Teatro, Dança ou Música.
Professor de Artes	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Teatro, Dança ou Música.
Professor de Ciências	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Ciência, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Ciências	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Ciência, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Física	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Professor de Educação Física	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Professor de Educação Infantil	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Habilitação específica de Grau Superior em Pedagogia ou Normal Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena.
Professor de Educação Infantil	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Habilitação específica de Grau Superior em Pedagogia ou Normal Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena.
Professor de Ensino Fundamental	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Habilitação específica de Grau Superior em Pedagogia ou Normal Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena.
Professor de Ensino Fundamental	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Habilitação específica de Grau Superior em Pedagogia ou Normal Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena.
Professor de Ensino Religioso	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Ensino Religioso	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Geografia	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Geografia, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Geografia	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Geografia, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de História	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em História, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de História	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em História, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Língua Inglesa	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Língua Inglesa	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Língua Portuguesa	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Língua Portuguesa	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Matemática	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Matemática, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Matemática	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Matemática, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Música	CR	20 horas	R$ 2.567,88 + R$ 350,00 (Vale Alimentação)	Curso superior de licenciatura plena em música, reconhecida pelo MEC; ou Curso superior de licenciaturas plenas, reconhecidas pelo MEC, e especialização em musicalização.
Professor de Música	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Curso superior de licenciatura plena em Música, reconhecida pelo MEC; ou Curso superior de licenciaturas plenas, reconhecidas pelo MEC, e especialização em musicalização.
Tradutor e Intérprete de Libras	CR	40 horas	R$ 5.135,71 + R$ 700,00 (Vale Alimentação)	Graduação em Curso de Licenciatura com certificado do curso de Prolibras para tradutor/intérprete de Libras e/ou no mínimo 300 (trezentas) horas de Curso em Libras. Comprovar proficiência em banca examinadora.

2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 23 de setembro de 2026 às 20h00min do dia 09 de novembro de 2026;**

3.2 O Processo de Inscrição ao Processo Seletivo previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Realizar inscrição” na Página do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, **imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição** gerados pelo sistema;

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, assim como a escolha do cargo desejado para concorrer será de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o **Comprovante Provisório de Inscrição**;

3.2.3 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O valor da taxa de inscrição neste Processo Seletivo é de R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível de ensino médio e R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior);

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário ou QR Code PIX gerados no ato da inscrição, devendo o candidato armazenar consigo **a cópia do boleto bancário, assim como do seu respectivo comprovante de pagamento**;

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **09 de novembro de 2026;**

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2, devendo o candidato observar o horário limite estabelecido pela instituição bancária para liquidação do título;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, sendo **que não haverá qualquer tipo de restituição** nos eventuais casos de inobservância a este item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos voluntários de serviços sociais na forma da Lei Municipal nº 4.814/2021, e por liberalidade do Município de Guaramirim, aos doadores de sangue e/ou medula óssea e aos economicamente hipossuficientes residentes no Município de Guaramirim, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e regularmente cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Guaramirim, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 25 de setembro de 2026**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de voluntário de serviços sociais, **declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 (três) meses** pelo órgão público ou entidade, que comprove a atuação como voluntário cumprindo jornada semanal mínima de 12 (doze) horas;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a **realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue** nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.3 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, **declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 (três) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.4 Entende-se por documento comprobatório da condição de economicamente hipossuficiente a apresentação dos seguintes documentos:

a) Folha Resumo do CadÚnico – V7 – Emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Guaramirim em período inferior a 2 (dois) anos, comprovando residir no Município de Guaramirim e possuir renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo mensal e/ou renda familiar total de até 3 (três) salários-mínimos mensais; e
b) Declaração de Hipossuficiência, listando os nomes de todos os integrantes do grupo familiar, com suas respectivas rendas atualizadas. (Modelo disponível no link “Arquivos do Edital” disponível na Área do Candidato)

3.4.5 A partir das **18h00min do dia 07 de outubro de 2026** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar o link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido seja INDEFERIDO (não aceito) o candidato poderá interpor recurso na forma do capítulo 8 do Edital, e permanecendo INDEFERIDO o pedido, o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;

3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, portanto, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;

3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;

3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 Para efetuar a alteração do nome civil ou a alteração/inclusão/exclusão de sobrenome(s), o candidato deverá apresentar como comprovante o novo documento de identidade, onde conste o nome completo atualizado (preferencialmente o mesmo documento que será utilizado para identificação durante a realização das provas), não servindo para este fim a apresentação de certidões de nascimento, casamento, averbação de divórcio e afins;

3.7.4 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item 3.7.1, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;

3.7.5 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 Os candidatos pessoa com deficiência, os enfermos e as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:

3.8.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal ledor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta ou questão dissertativa (se houver);

3.8.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo, Auxílio de Intérprete de LIBRAS;

3.8.3 Para o candidato deficiente físico: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, auxílio para transcrição do cartão resposta ou questão dissertativa (se houver);

3.8.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.8.5 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.

3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **09 de novembro de 2026**, por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

3.9.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou que possuam outras condições especiais, Laudo Médico Conclusivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.9.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (Mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova, ou ainda Atestado Médico indicando a data prevista para o parto;

3.9.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **17 de novembro de 2026** na Página do Certame;

3.9.4 Em até 3 (três) dias corridos antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato, para obter eventuais orientações complementares para melhor exercer o seu direito.

3.10 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

3.10.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.9.2 deste Edital.

3.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 11 de novembro de 2026** na Página do Certame;

3.12.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.12.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.12.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **09 de novembro de 2026**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio do link "Cotas", disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico

comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
c) Ter sido emitido e digitalizado de forma legível.

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **17 de novembro de 2026** na Página do Certame.

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;

4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;

4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

5.1 As datas previstas para a realização das provas objetivas é dia **29 de novembro de 2026**;

5.2 A partir das **18h00min** do dia **24 de novembro de 2026**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da "Área do Candidato" no link "Local de Prova";

5.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;

5.2.3 Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de Guaramirim encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, as provas serão remarcadas para uma nova data.

5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Guaramirim;

5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Guaramirim.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;

6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;

6.1.3 Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no Anexo 02;

6.1.4 As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo.

6.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, assim distribuídas:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	06	2,67	16,02
Matemática e Raciocínio Lógico	06	2,67	16,02
Temas Contemporâneos	03	2,67	08,01
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Totais	**30**	**------**	**100,05**

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (http://pcdsh01.on.br/ ou https://www.horariodebrasilia.org/). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.3.2 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO PELO ÓRGÃO EMISSOR)**;

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 **Não serão aceitos** documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos ou**

digitais (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais e/ou impressos a partir de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova**.

6.5 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 A marcação incompleta, as marcações realizadas fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas, assim como marcações desnecessárias ou rasuras realizadas fora da área de respostas ou dos campos de assinatura e impressão digital, podem interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão ou para a prova toda.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):
a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 **Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.3 **Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior, a utilização de assessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trouxer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 Com o objetivo de verificar a identidade do candidato e prevenir fraudes no Concurso Público, o Instituto Tupy poderá adotar durante a realização das provas, os seguintes procedimentos de segurança, que deverão ser realizados por fiscal ou coordenador devidamente credenciado:
a) Coleta de impressão digital (datilograma): realizada para fins de identificação e conferência com os dados cadastrais do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os datilogramas coletados serão utilizados exclusivamente para os fins do certame, ficando vedado seu compartilhamento com terceiros, e serão eliminados no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final, salvo determinação judicial em contrário;
b) Fotografia e gravação de imagem: realizadas para fins de identificação e registro da presença do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da LGPD. As imagens serão armazenadas em ambiente seguro, utilizadas exclusivamente para os fins do certame e eliminadas no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final;

c) Revista de pertences: limitada à verificação de itens vedados pelo Edital (equipamentos eletrônicos, dispositivos de comunicação, anotações e outros itens vedados), realizada por meio de inspeção visual dos objetos portados pelo candidato e, quando necessário, por equipamento detector de metais. A revista de pertences não autoriza o acesso ao conteúdo de dispositivos eletrônicos do candidato (celulares, tablets, computadores e similares), sendo vedada qualquer intervenção que implique violação de dados pessoais armazenados nesses dispositivos.

6.6.8.1 Os procedimentos previstos no item **6.6.8** serão realizados de forma não vexatória, com respeito à dignidade e à intimidade do candidato, sendo vedada qualquer conduta discriminatória ou que implique exposição desnecessária do candidato perante terceiros;

6.6.8.2 O candidato se declara ciente, no ato da inscrição, sobre os procedimentos de segurança previstos nesta cláusula, suas finalidades e os direitos que lhe assistem como titular dos dados coletados, em cumprimento ao art. 9º da LGPD;

6.6.8.3 A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" desta cláusula, após esclarecimento sobre sua finalidade e limites, acarretará a sua exclusão do Certame, mediante registro em ata de ocorrência lavrada pelo coordenador responsável.

6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta pode implicar na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;

6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;

6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;

6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.

6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do dia da realização das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos obtidos nas provas objetivas;

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) Possuir idade mais elevada;
e) Sorteio.

7.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

7.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

8. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

8.1 É admitido pedido de recurso quanto:
a) ao resultado dos pedidos de isenção;
b) à lista das inscrições deferidas;
c) ao resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas;
d) ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD;
e) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
f) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
g) à pontuação da prova objetiva;
h) à classificação preliminar.

8.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar, computando-se este prazo de forma corrida, excluindo-se o dia do início e computando-se o dia do fim do prazo;

8.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.

8.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente (fundamentação teórica), demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

8.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

8.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de __ para __ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;

8.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

8.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital;

8.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação;
d) Pedidos de recursos contra eventuais erros de impressão, de digitação ou gráficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.

8.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;

8.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

8.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

8.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **23 a 30 de setembro de 2026**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

8.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

8.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

9. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

9.1 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por emprego público;

9.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Guaramirim. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de Guaramirim, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guaramirim, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para a contratação através de e-mail e/ou mensagem instantânea pelo aplicativo WhatsApp;

9.3.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Guaramirim toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida a após o prazo estabelecido na alínea “e” do item 3.7.1 deste Edital;

9.4 Para alterar os dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim (situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min), documento indicando seu nome, cargo, número de inscrição, e as novas informações cadastrais, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

9.5 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias, contados da convocação via e-mail/WhatsApp, para manifestar interesse na vaga. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias contados da convocação via e-mail/WhatsApp, para providenciar a documentação constante no item 9.6, assinar a contratação e entrar em exercício na forma da Lei Complementar nº 049/2013, Art. 3º, §3º, item VII;
a) Exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.

9.5.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do emprego público, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

9.5.3 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 9.6 no prazo determinado, bem como aquele que não aceitar a vaga disponível, será reclassificado para a última posição da listagem em que está classificado;

9.5.4 Em caso de desistência de um candidato contratado, sua contratação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Processo Seletivo.

9.6 O candidato contratado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
a) Certidão de Nascimento para solteiros;
b) Certidão de Casamento;
c) Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
d) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo (Autenticado);
e) Certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer) (Autenticado);
f) Certificado de curso específico (quando o cargo requerer) (Autenticado);
g) Comprovante de experiência (quando o cargo requerer);
h) RG e CPF;
i) Título de Eleitor;
j) Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
k) PIS/PASEP;
l) Certificado de Reservista (para os homens);
m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
n) Registro no Órgão de Classe (quando o cargo requerer);
o) Certidão Negativa de Débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);
p) Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal (www.jfsc.gov.br);
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual (a ser solicitada no FÓRUM);
s) Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
t) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br/cadastros-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa);
u) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública a penalidade de demissão nos últimos 05 anos (Preenchida no RH);
v) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
w) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim;
x) 02 fotos 3 X 4 RECENTES;
y) Qualificação cadastral E-Social.

9.7 A adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos exigidos no item 9.6 ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
a) divulgar este Processo Seletivo;
b) receber as inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
e) julgar os pedidos de recursos previstos deste Edital;
f) prestar informações sobre este Processo Seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;

12.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet no Página do Certame;

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

12.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;

12.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) não mantiver atualizado seu endereço.

12.6 Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:
a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

12.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.8 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;

12.9 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo;

12.10 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

12.12 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;

12.13 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

12.13.1 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.

12.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;

12.15 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Tupy;

12.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

a) na comissão do Processo Seletivo, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.

12.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Processo Seletivo tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Tupy;

12.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim-SC, 22 de setembro de 2026.

Adriano Marcel Zimmermann
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2026

ANEXO 01

Descrições dos Cargos

Cargos do Nível de Ensino Médio:

Agente Escolar
Descrição do Cargo: Atuar em secretaria, biblioteca ou sala de informática, conforme necessidade da unidade educacional.
Atividades Típicas: Zelar pelos documentos e equipamentos de toda unidade escolar; Respeitar a comunidade escolar: profissionais da educação; pais; alunos e visitantes; Digitar relatórios, atas e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; Digitar correspondências, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; Redigir a correspondência e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Recepcionar as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; Fazer a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; Fazer chamadas telefônicas, requisições de material diverso; Acompanhar a Direção em reuniões; Fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, emitir atestados de vaga e frequência, manter atualizados os dados do histórico escolar de cada aluno, ser responsável pela digitação e informação dos dados do Censo Escolar, manter atualizado o software de gestão escolar, elaborar relatórios. Zelar pelo bom andamento e atendimento aos leitores, prestando-lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca; Realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; Organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores; Desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos e outras publicações, tendo por modelo fichas matrizes; Conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidos lugares; Manter o silêncio nas salas de leitura; Zelar pela manutenção do conjunto de equipamentos, programas, procedimentos, normas e demais recursos através dos quais se aplica a Política de Segurança com relação ao uso e acesso as informações disponibilizadas nas salas de informática das instituições de ensino; Cumprir com responsabilidade as suas obrigações e deveres, mantendo sigilo sobre o acervo de informações; Orientar todo o pessoal que utiliza os equipamentos da instituição com relação ao uso dos mesmos, garantindo que todos tenham consciência de que devem utilizar com responsabilidade respeitando as normas de uso e segurança, para evitar riscos de erros humanos; Orientar quanto ao respeito à proibição de não usar, inspecionar, copiar ou armazenar programas de computador ou qualquer outro material, em violação da legislação de propriedade intelectual pertinente; Auxiliar na organização de documentos da execução de recursos financeiros das escolas; Fazer orçamentos; Auxiliar na prestação de contas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Cuidador Social
Descrição do Cargo: Desenvolver atividades junto aos serviços de acolhimento municipais com crianças e adolescentes, permanente ou transitória, ou que estejam em situação de vulnerabilidade social acolhidos ou não sob alguma medida de proteção.
Atividades Típicas: Participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas; Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação; Executar serviços nos abrigos e programas sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; Estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia; Orientar as crianças e adolescentes sobre a importância das normas de convivência comunitária; Tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro com a família; Favorecer a interação entre irmãos, sejam biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, contribuindo para a formação das crianças e adolescentes; Participar e contribuir para o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes, quando for o caso, ou auxiliar na resolução de conflitos; Participar da vida escolar das crianças e adolescentes, acompanhando e apoiando nas suas tarefas diárias; Favorecer e estimular nas crianças e adolescentes a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura; Ensinar as crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos; Zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças e adolescentes; Cumprir a jornada

de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Orientador Social
Descrição do Cargo: Visa garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, que possuem vínculos familiares, de baixa e média complexidade, mas também aquelas pessoas que se encontram com vínculos familiares e sociais comprometidos e/ou rompidos, casos e situações de alta complexidade. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, desenvolvendo atividades de resgate, inserção e reinserção social, sob uma supervisão técnica.
Atividades Típicas: Possibilitar a garantia de acesso dos usuários aos seus direitos; identificar direito violado; orientar assistidos/usuários e familiares; encaminhar assistidos/usuários e/ou familiares a rede de serviços socioassistenciais; denunciar situação de risco; solicitar resgate de assistidos/usuários; resgatar assistidos/usuários; acompanhar assistidos/usuários a atendimentos; Abordar assistidos/usuários: através de visitas domiciliares, verificação de denúncias, receber pedido de ajuda da família; acolher as demandas espontâneas; atender solicitações das demandas; percorrer os perímetros do território de abrangência aonde estiver alocado; identificar demandas ativas e reprimidas; Realizar trabalhos de sensibilização dos usuários: criando vínculos, trabalho de conscientização dos riscos sociais; estimular nos usuários desejo de mudança de vida; aconselhar; resgatar autoestima; despertar aptidões e habilidades; desenvolver as atividades em conjunto e/ou com a supervisão da equipe técnica multidisciplinar; contribuir na organização de reuniões e atividades grupais coletivas e socioeducativas; convidar usuários para participar de atividade socioeducativa; acompanhar reuniões socioeducativas; desenvolver dinâmica de grupo; construir hábitos; sugerir mudanças de comportamento; desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas; realizar atividades de lazer e cultura (externas); realizar atividades voltadas para a espiritualidade; realizar atividades recreativas e esportivas; realizar atividades pedagógicas lúdicas; realizar acompanhamento pedagógico; Planejar trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar: definir objetivos, metas, metodologia de trabalho, estratégias de atuação, cronograma pautando-se pelas ações e planejamentos elaborados para o equipamento em que estiver lotado e da equipe multidisciplinar local; mapear áreas e definir público-alvo, organizar roteiro de visitas, planejar eventos, ações estas decidas em conjunto com a equipe de acordo com o perfil e as demandas dos usuários, pautando-se suas ações segundo as necessidades do público-alvo e das necessidades apresentadas pelas demandas locais, segundo as diretrizes da Política da Assistência Social e implementação do Sistema Único de Assistência Social; Avaliar processo de trabalho: analisar resultados, avaliar ações; contribuir na análise de casos, na avaliação e acompanhamento da reinserção dos usuários e núcleo familiar e na troca de experiências junto a equipe multidisciplinar; realizar acolhida qualificada dos usuários nos equipamentos públicos em que estiverem lotados; elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento; realizar cadastramento dos usuários; preencher documentos; encaminhar documentação oficial; contribuir no fluxo de informações junto aos usuários e comunidades; contribuir na mobilização destes nas atividades grupais e reuniões junto aos usuários/comunidade e Rede Socioassistencial Local; agendar visitas; organizar rotinas administrativas; realizar devolutivas referente a solicitações internas e externas; divulgar junto aos usuários as atividades desenvolvidas nos equipamentos em que estiverem atuando e da Rede Socioassistencial quando pertinente; Demonstrar competências pessoais: trabalhar em equipe; servir de exemplo; inspirar confiança; buscar identificação e empatia; despertar esperança; exercitar atividade de escuta qualificada; agir sob pressão; demonstrar capacidade de compreensão; contornar situações adversas; demonstrar entusiasmo; respeitar diferenças; demonstrar criatividade; assumir riscos; demonstrar coragem; demonstrar persistência; tomar decisões; demonstrar facilidade de comunicação; administrar conflitos; demonstrar autocontrole; demonstrar capacidade de negociação; permanecer em estado de alerta; Realizar cadastramento e acolhimento dos usuários de forma qualificada nos equipamentos públicos e/ou programas em que estiver inserido: identificando-as, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar os usuários quanto a sua cidadania, pontuado os seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; proporcionar atividades socioeducativas aos usuários quanto a cuidados pessoais, alimentação das crianças, adolescentes, adultos e idosos incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, buscando apoio dos profissionais da rede sócio assistencial, sob supervisão técnica; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais, quando necessário nos equipamentos públicos; contribuir no acompanhamento escolar dos usuários inseridos nos serviços e programas da assistência social; Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados a este público, tais como: inserção no mercado de trabalho; cursos de qualificação profissional; estágios; bem como nos cumprimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (orientador); efetuar registros de dados inerentes a estes temas; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar atividades socioeducativas pertinentes à programação do equipamento público e/ou programa em que estiver lotado; Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; Coletar informações, dados para pesquisas, diagnósticos, para e fundamentação das ações da equipe multidisciplinar, auxiliar na tabulação, conforme orientação do coordenador da pesquisa; Participar de interação com a equipe interdisciplinar, por meio de

grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Manter atualizada a documentação referente ao programa(s)/equipamento(s) público(s) em que estiver inserido; Realimentar os registros sob sua responsabilidade; Participar de grupos de trabalho quando solicitado; cumprir orientações e atividades administrativas, pertinentes a função; Acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda, sob supervisão técnica do Coordenador do Programa; Divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos pelos equipamentos públicos/ programas e projetos em que estiver atuando este profissional; Realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; Cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades em que estiver lotado; Sugerir parcerias que oportunizem aos usuários a utilização das práticas e dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; Mobilizar e acompanhar os usuários nos eventos de encerramento coletivo; Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; Acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; Realizar a pré-triagem, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de cuidados pessoais, higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; Observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; Acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; Realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; Acompanhar o usuário em visitas à familiares, visando aproximação e resgate de vínculos comprometidos ou rompidos, sob supervisão técnica; Desempenhar outras tarefas correlatas aos equipamentos sociais/ projetos e programas relacionados tanto na proteção básica, como na proteção especial.

Técnico de Higiene Bucal - PSF
Descrição do Cargo: Auxiliar o profissional Cirurgião Odontólogo nas rotinas de consultório; auxiliar na execução de ações de assistência integral aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com o planejamento local.
Atividades Típicas: Esterilização de Materiais; Orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista, junto a cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas comunitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargos do Nível de Ensino Superior:

Administrador de Programas Educacionais
Descrição do Cargo: Administrar e dar suporte ao gestor da Pasta da Educação, em relação à execução de programas técnicos específicos, como o PAR (Plano de Ações Articuladas), Programa Mais Alfabetização, Gerenciamento do SIMEC (Sistema de Monitoramento do MEC), Censo Escolar, PDDE interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar), EI Manutenção (Educação Infantil e sua manutenção), Sistema de Gestão Escolar, dentre outros, fundamentais para o desenvolvimento qualificado da Educação no que se refere à obtenção e captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.
Atividades Típicas: Administrar, planejar, organizar, controlar, executar, elaborar e implementar as atividades de convênios em regime de colaboração com União e Estado; projetos e programas de interesse comum na educação; Prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; planejamento orçamentário; políticas, programas e projetos educacionais; planejamento organizacional. Identificar fontes de recursos para as ações da Secretaria de Educação. Administrar e dar suporte ao gestor da Pasta da Educação, em relação à execução de Programas Técnicos Específicos, a saber: PAR (Plano de Ações Articuladas); Programa Mais Alfabetização; Gerenciamento do SIMEC (Sistema de Monitoramento do MEC); Censo Escolar, PDDE interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola); PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar); PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar); EI Manutenção (Educação Infantil e sua manutenção); Sistema de Gestão Escolar, dentre outros, fundamentais para o desenvolvimento qualificado da Educação no que se refere à obtenção e captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.

Coordenador Pedagógico
Descrição do Cargo: Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino – aprendizagem.

Atividades Típicas: Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento das atividades docentes e do profissional docente; Coordenar a elaboração, a execução e revisão do Projeto Político Pedagógico; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola; Atender a comunidade discente na ausência do professor; Respeitar a comunidade escolar: profissionais da educação, pais; alunos e visitantes; Planejar e coordenar a orientação da escola/comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da autoestima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução do PPP proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Fiscal Sanitário Farmacêutico
Descrição do Cargo: Executar tarefas relacionadas com a fiscalização de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e dos produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.
Atividades Típicas: Fiscalizar as condições sanitárias dos estabelecimentos comerciais que trabalham na área de alimentação e saúde; Verificar as condições de higiene e saneamento das comunidades; Emissão de alvará sanitário; Visitar estabelecimentos com a finalidade de verificar as condições de higiene e limpeza dos mesmos; Autuar os estabelecimentos em situação irregular; Fazer relatórios de visitas; Prestar esclarecimentos quanto às normas sanitárias de higiene e limpeza; Preencher os formulários devidos, para execução dos trabalhos; Alimentar os sistemas de informação; Realizar atividades educativas e orientativas; Verificar a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas; Verificação de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos; Fiscalizar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, assim como o ambiente e a conservação destes; Realização de fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, a qualidade dos produtos farmacêuticos e licenciamentos respectivos; Apoiar e participar de grupos de trabalho e comissões técnicas multidisciplinares para a elaboração de atos públicos para regulação da Vigilância Sanitária e Ambiental; Exercício de quaisquer outras atividades que se situem no domínio de sua capacitação técnica cientifica comprovada, no âmbito da Vigilância Sanitária; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Fiscal Sanitário Nutricionista
Descrição do Cargo: Fiscalização das condições sanitárias dos estabelecimentos comerciais que trabalham na área de alimentação e saúde; Verificar as condições de Higiene e Saneamento das Comunidades. Avaliar métodos e técnicas de preservação dos princípios alimentares, durante a fabricação, armazenamento e conservação de alimentos.
Atividades Típicas: Emissão de Alvará Sanitário; Visitar estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária com a finalidade de verificar as condições de Higiene e Limpeza dos mesmos; Autuar os estabelecimentos em situação irregular; Fazer relatórios de visitas; Alimentar os sistemas de informação; Prestar esclarecimentos quanto às normas de higiene e limpeza; Atuar para planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar, sob supervisão, as ações sob sua responsabilidade no campo de vigilância sanitária e epidemiológica, tendo como referência a legislação sanitária municipal, estadual e federal e o conjunto de atos correlatos a esta legislação; Emitir parecer e aprovar projetos técnicos de sistemas de produção e equipamentos técnicos referentes à indústria de alimentos, acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares e de sistemas de gestão ambiental e de segurança; Participar de atividades de educação sanitária; Apoiar e participar de grupos de trabalho e comissões técnicas multidisciplinares para a elaboração de atos públicos para regulação da Vigilância Sanitária e Ambiental; Exercer o papel de autoridade sanitária; Preencher os formulários devidos, para execução dos trabalhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Fonoaudiólogo
Descrição do Cargo: Atuar nas atividades especificas de fonoaudiologia, tratando e orientando os pacientes em relação a seus aspectos patológicos na voz, fala, audição e na linguagem oral e gráfica. Atender pacientes visando a

prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Atividades Típicas: Avaliar o quadro e prescrever a terapêutica adequada ao caso; Prestar orientações gerais sobre a promoção a saúde a pacientes e familiares; Participar de reuniões administrativas e cientificas do corpo clínico; Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde e Educação; Encaminhar para outras especialidades os casos que exigem maior complexidade de avaliação; Utilizar instrumentos e meios pertencentes a atividade para efetuar avaliação nos aspectos patológicos manifestados na voz, fala, audição, linguagem oral e gráfica. Efetuar tratamentos e acompanhamento aos pacientes; Solicitar o acompanhamento por outras especialidades ao paciente durante o período de tratamento; Executar avaliações e terapias individuais ou coletivas conforme o caso; Escrever e enviar relatórios de desenvolvimento do paciente para as Unidades Escolares, para a Secretaria de Saúde e Educação, sempre que solicitado; Orientar os profissionais da Saúde e Educação e familiares; Ministrar palestras educativas; Desenvolver e/ou participar da elaboração de materiais educativos e de divulgação do serviço Acompanhar in loco o paciente, quando necessário; Realizar atividades educativas coletivas; Realizar atendimento a grupos específicos visando a promoção da saúde e prevenção de agravos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Artes
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de Artes de Berçário ao 9º ano, promovendo o desenvolvimento integral do aluno e desenvolvendo o seu olhar sensível e criativo.
Atividades Típicas: Ministrar aulas de Artes; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Planejar e ministrar aulas apresentando as diversas linguagens artísticas (visuais, teatro, dança e música), considerando o desenvolvimento de cada faixa etária; Promover atividades utilizando diversos materiais e suportes, nos diferentes espaços internos e externos; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização; Desenvolver tarefas correlatas compatíveis com a natureza de suas atribuições.

Professor de Ciências
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da

autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Educação Física
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de Educação Física a fim de propiciar a construção e desenvolvimento do conhecimento relativo aos aspectos psicomotor, afetivo-social e cognitivo do educando, levando-o ao exercício da cidadania. Exercer atividades de Educação Física que incorporem os campos da coordenação, planejamento, supervisão e execução de processos avaliativos educacionais.
Atividades Típicas: Ministrar aulas de Educação Física para a Educação Básica; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas; Orientar e mediar a prática das atividades físicas dentro do ambiente escolar; Oportunizar o desenvolvimento de habilidades corporais e a participação na vivência das atividades culturais, como jogos, lutas, ginásticas e danças; Realizar e promover, por meio da avaliação antropométrica, o autocuidado; Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de promover competências gerais relacionadas às atividades físicas/corporais; Estimular alunos e comunidade escolar a um equilíbrio físico, mental e espiritual; Trabalhar a disciplina e motivação de forma harmônica e continua por meio da educação do corpo e da mente para ser um ser humano saudável e um ambiente melhor; Elaborar plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado; Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania; Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo ao encaminhamento daqueles em que as soluções estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas; Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado; Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Orientar os alunos na realização das atividades propostas; Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental; Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município; Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola; Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivas, entre outros); Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela

coordenação/gestão para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos; Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, disponibilizando seu planejamento para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem; Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino; Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CAED, APAE, AMA); Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município; Utilizar o livro didático como suporte enriquecedor da prática pedagógica; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais da criança, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem das crianças nas ações de auto-organização, saúde e bem-estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades das crianças; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses da criança; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas; os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento da criança durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual das crianças, baseadas em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e à criança quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização; Desenvolver tarefas correlatas compatíveis com a natureza de suas atribuições.

Professor de Educação Infantil
Descrição do Cargo: Ministrar aulas do Berçário ao Pré II de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, na Educação Infantil de Berçário ao Pré II. Promover às crianças o direito à atenção individual, ao contato com a natureza, ao movimento em espaços amplos, à proteção, ao afeto e à amizade, à liberdade de expressar seus sentimentos e a desenvolver sua identidade cultural, ética e religiosa; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais da criança, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Auxiliar a criança na sua adaptação e integração à instituição; Receber as crianças, pais/familiares de forma respeitosa e cordial; Desenvolver atividades lúdicas, como componente importante na função cognitiva, emocional e social da criança; Oferecer um ambiente seguro, aconchegante e estimulante para as crianças; Organizar os espaços de forma a contribuir para o desenvolvimento das crianças, observando a disposição de materiais, brinquedos, atividades e outros; Estimular as crianças a colaborarem nas tarefas de organização e arrumação dos brinquedos e materiais utilizados; Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo alimentos variados, adequados e de acordo com o cardápio estabelecido pela Secretaria de Educação; Orientar as crianças sobre a utilização de talheres e louças, visando uma postura correta e autônoma como também enfatizar a importância de uma alimentação variada e saudável e evitando o desperdício; Oferecer frequentemente água e demais líquidos, buscando manter a hidratação constante da criança; Auxiliar as famílias no processo de desfraldamento das crianças; Realizar as trocas de fraldas, de roupas e dar banho sempre que necessário observando o bem estar e aspecto pessoal da criança; Vestir/trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura; Incentivar e auxiliar a ida e uso correto do banheiro; Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa; Realizar a higiene bucal/escovação das crianças na ausência do profissional de saúde ou quando não for responsabilidade desse; Estimular e participar da construção de hábitos de higiene junto às crianças, valorizando-os como educativos e importantes para a saúde; Proporcionar o banho de sol em locais e horários adequados; Participar

e interagir nas brincadeiras com as crianças e dar assistência a elas nas brincadeiras livres e/ou no parque; Comunicar o profissional de saúde da instituição ou superior imediato ao perceber algum aparente sintoma ou alteração no estado de saúde da criança; Possibilitar a participação das crianças nos eventos que ocorram na instituição; Promover a inclusão de todas as crianças, respeitando suas particularidades e características; Utilizar a agenda das crianças como forma de comunicação entre instituição/família e família/instituição, informando fatos significativos relativos às crianças, através de bilhetes e verificar a assinatura dos pais/responsáveis nesses; Organizar e zelar pelos pertences da criança, tais como: mochila, roupas, calçados, agenda e outros; Realizar os registros de frequência, alimentação e outros solicitados pela direção; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades das crianças; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses da criança; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos sócio-culturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas; os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento da criança durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual das crianças, baseadas em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Infantil, nacional e municipal e ao Projeto Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e à criança quando solicitado; Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Ensino Fundamental
Descrição do Cargo: Ministrar aulas do 1º ao 5º ano de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercer das atribuições inerentes ao magistério, de 1º ao 5º ano ou em programas de alfabetização; Elaborar plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente; Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado; Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania; Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo ao encaminhamento daqueles em que as soluções estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas; Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado; Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; Orientar os alunos na realização das atividades propostas; Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental; Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município; Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola; Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivas, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos; Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação/gestão para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros

documentos; Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, disponibilizando seu planejamento para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem; Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino; Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CAED, APAE, AMA); Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município; Utilizar o livro didático como suporte enriquecedor da prática pedagógica; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais da criança, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Executar atividades de cuidado, alimentação e higiene pessoal; Promover situações que incentivem a aprendizagem das crianças nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades das crianças; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses da criança; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas; os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento da criança durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual das crianças, baseadas em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Infantil, nacional e municipal e ao Projeto Pedagógico da instituição; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e à criança quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Ensino Religioso
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos

promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica, de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Geografia
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de História
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da

autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Língua Inglesa
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercer as atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos. Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a

infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Língua Portuguesa
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Matemática
Descrição do Cargo: Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização.
Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas,

pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Professor de Música
Descrição do Cargo: Desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; Adaptação de materiais e atividades para a promoção participação do processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino de educação infantil e fundamental.
Atividades Típicas: Ministrar aulas; Exercício das atribuições inerentes ao ensino de musicalização na educação infantil e no ensino fundamental; Trabalhar as técnicas instrumentais, incentivar o estudo específico do instrumento, fazer arranjos musicais e trabalhar diversos repertórios; Promover o canto coletivo; Propiciar o repertório de manifestações populares, folclóricas e a diversidade cultural Promover o ensino de música e atividades extraclasse relacionadas com o desenvolvimento da formação musical; Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais do aluno, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais; Promover situações que incentivem a aprendizagem dos alunos nas ações de auto-organização, saúde e bem estar, possibilitando o desenvolvimento da autonomia; Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens; Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado; Lançar no sistema de gestão da Secretaria de Educação os planejamentos, avaliações, registro de frequência diária, relatórios e demais documentos necessários para garantir um histórico escolar completo; Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos; Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores; Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses do aluno; Oportunizar atividades significativas em contato com objetos socioculturais, tais como livros, revistas, brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas, os mais variados possíveis; Avaliar o desenvolvimento do aluno durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo; Elaborar a avaliação individual dos alunos, baseada em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis; Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação; Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Básica de acordo com os documentos nacionais e municipais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da instituição; Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências; Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e ao aluno quando solicitado; Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública; Comunicar ao serviço de coordenação pedagógica ou ao gestor a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica; Utilizar a hora atividade para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização; Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

Tradutor e Intérprete de Libras
Descrição do Cargo: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cego e ouvintes, por meio das Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de educação básica, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de

ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino, eventos, palestras e repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
Atividades Típicas: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução/interpretação simultânea ou consecutiva da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros eventos desenvolvidos pelo Município ou a pedido deste; Processar as informações apresentadas em sala de aula na língua fonte, fazendo escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte; Planejar, antecipadamente, em conjunto com o professor responsável pela disciplina ou série, as suas possibilidades de atuação e limites no trabalho a ser executado; Promover o desenvolvimento de processos, estratégias e técnicas de tradução e interpretação, executando e acompanhando projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Participar de atividades extraclasse, tais como palestras, cursos, jogos, encontros, debates, visitas e/ou outros eventos, também em conjunto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter-se atualizado, trocando experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou com a Secretaria de Educação; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Melhorar a sua atuação continuadamente, avaliando sistematicamente sua atuação profissional, através do desempenho dos surdos e ouvintes beneficiados com o seu serviço de interpretação.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2026

ANEXO 02

Conteúdos Programáticos

Cargos do Nível de Ensino Médio

Disciplinas comuns a todos os cargos do Nível Médio – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS
Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, migração, saúde, educação, tecnologia, energia, transporte, comércio, relações internacionais e geopolítica, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas e geográficas. O Município de Guaramirim e a Região do Vale do Itapocu, história, aspectos geográficos e econômicos.

Disciplinas de Conhecimentos Específicos conforme o cargo a que o candidato concorrer – 15 Questões:

Agente Escolar
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word); Google Workspace (Processamento de textos, Planilhas e Apresentações). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).
Educação Básica Brasileira – contexto e legislação; Níveis e Modalidades de Ensino; Avaliações Externas; SARESP, Prova Brasil, SAEB, IDEB, ENEM; Censo Escolar; Proposta Pedagógica; Plano Escolar; Regimento Escolar; Educação à distância; Inclusão e Educação Especial; Ética profissional; Atendimento ao público; Organização e funcionamento das instituições educacionais; Escrituração escolar.

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de Contabilidade e Orçamento Público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Redação Oficial: correspondência oficial, documentos oficiais, formas de tratamento, tipos de discursos; Manual de Redação da Presidência da República. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Cuidador Social
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n° 109. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Lei 13019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2013), Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP/SUAS e População em Situação de Rua (Volume 3 - MDS 2011), Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2016).
Noções de Primeiros Socorros. Noções de Higiene e Profilaxia. Noções de Segurança no ambiente escolar. Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Conselho Tutelar. Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Orientador Social
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word); Google Workspace (Processamento de textos, Planilhas e Apresentações). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).
Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n° 109. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Lei 13019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2013), Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP / SUAS e População em Situação de Rua (Volume 3 - MDS 2011), Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2016).
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Programas Sociais. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Higiene e Profilaxia. Noções de Segurança no ambiente escolar. Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de

peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres, e benefícios do exercício regular. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica do Município. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Técnico de Higiene Bucal - PSF
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.
Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Manuseio da comunicação na assistência em odontologia; Noções básicas anatomia dental; Noções de higiene bucal, métodos de higienização e dieta; Noções básicas de microbiologia, inflamação e infecção; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dentária: etiologia, prevenção e controle; Materiais dentários suas especificações e manipulação; Radiologia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Cargos do Nível de Ensino Superior

Disciplinas comuns a todos os cargos do Nível Superior Magistério – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.
TEMAS CONTEMPORÂNEOS
Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, migração, saúde, educação, tecnologia, energia, transporte, comércio, relações internacionais e geopolítica, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas e geográficas. O Município de Guaramirim e a Região do Vale do Itapocu, história, aspectos geográficos e econômicos.

Disciplinas de Conhecimentos Específicos conforme o cargo a que o candidato concorrer – 15 Questões:

Administrador de Programas Educacionais
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
Ciclo da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para acompanhamento e avaliação. Programas técnicos específicos: PAR (Plano de Ações Articuladas), Programa Mais Alfabetização, Gerenciamento do SIMEC (Sistema de Monitoramento do MEC), Censo Escolar, PDDE interativo (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar), EI Manutenção (Educação Infantil e sua manutenção), Sistema de Gestão Escolar. Planejamento orçamentário.

Coordenador Pedagógico
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A orientação educacional: evolução histórica e perspectivas. Abordagens da orientação educacional. Atuação do orientador educacional: áreas, atribuições e princípios éticos. Plano de orientação educacional. Organização do serviço de orientação educacional. Noções de orientação vocacional e profissional. Técnicas de medida e de avaliação em orientação educacional. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar.

Fiscal Sanitário Farmacêutico
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.
Bioquímica Clínica - Padronização, Fotometria, Fundamentos Químicos, Metodologias, e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas; Hematologia Clínica - Hematipoiese, Fisiologia da linhagem vermelha e branca, imunologia, determinação dos antígenos eritrocitários, hemostasia; Imunologia Clínica - Reação de: Imunoensaio, imunofluorescência, fixação do complemento, precipitação e aglutinação, imunologia aplicada ao diagnóstico de: Rubéola, Doenças Autoimunes, Alergias, Hepatite, Imunodeficiências; Hematologia e Legislação aplicada a transfusão de hemocomponentes. Controle de Qualidade:

conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade dos materiais e medicamentos. Assistência Farmacêutica. Planejamento e Organização de um Serviço de Farmácia Hospitalar. Gerenciamento em Farmácia Hospitalar. Logística do abastecimento. Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Gerenciamento de estoque. Dispensação e Distribuição de Medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Farmacotécnica hospitalar: Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Nutrição Parenteral. Antimicrobianos: princípios básicos para o uso racional de antimicrobianos; farmacocinética e farmacodinâmica; modo de ação sobre bactérias Gram positivas e Gram negativas. Farmacoepidemiologia: Farmacovigilância e Fármaco-economia. Legislação Específica para Farmácia Hospitalar. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Fiscal Sanitário Nutricionista
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.
Noções de Nutrição e Alimentação Normal; Introdução à Orientação Nutricional; Noções Gerais sobre alimentos – alimentos e Saúde; Utilização de Nutrientes – Digestão, absorção e metabolismo (Água, Proteína, Carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e Fibras). Dietoterapia na desnutrição protéico-energética; Comunidades: nutrição nos grupos etários no 1º ano de vida, pré-escolar, no adulto (gestantes e nutrizes), Alimento: classificação, princípios nutritivos, seleção, preparo, perdas decorrentes. Planejamento de cardápios. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Envenenamento e toxicologia Alimentar; Química dos Alimentos – Consequências Biológicas da Oxidação de lipídeos; Antioxidantes; Conservantes Químicos usados em Alimentos – Refeições para Coletividades. Administração de serviços de Nutrição: unidade de serviço de alimentação e nutrição, tipos de serviços, planejamento físico, funcional. Layout, Fluxograma, peculiaridades da área física e construção social do serviço de alimentação e nutrição, previsão numérica e distribuição. Ética profissional. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Fonoaudiólogo
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.
Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia a laríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia

e Saúde Pública. Fonoaudiologia educacional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita; Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita; Dislexia, disgrafia, disortografia; Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH). Audiologia; Anatomia e fisiologia da audição; Avaliações auditivas ; Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Seleção e adaptação de próteses auditivas; Fisiologia da produção vocal; Alterações vocais; Classificação, Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; Desenvolvimento das funções estomatognáticas; Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial; Disfagia; Alterações de fala; Disartrias, distúrbios articulatórios, desvios fonológicos; Gagueira: Etiologia, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico; Fissuras labiopalatinas: Etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico; Linguagem: Aquisição; Desenvolvimento e Alterações. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Artes

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.

História do ensino de Arte no Brasil: as relações e contextos do período colonial ao momento atual. Relações da história da arte no Brasil com as tendências estrangeiras: convergência, divergência e recontextualizações. Lei das Diretrizes e Bases e as novas formulações legais para o ensino de arte no Brasil. Fundamentos políticos, culturais e estéticos do ensino escolar de Artes. Metodologias e cotidiano escolar no ensino escolar de arte: uma perspectiva sócio-histórica. Avaliação do ensino da arte. Mediações pedagógicas na formação do docente do ensino das Artes. Arte e conhecimento: interdisciplinaridade no currículo escolar. Conteúdos, métodos e procedimentos escolares em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas e música. As artes visuais, as artes cênicas, a música e a sua história no Brasil e no mundo. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira. Noções geométricas: ponto, linha, reta, plano. Figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ciências

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.

Metodologia do ensino de Ciências. Temas transversais: Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho e Consumo. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem. Educação Ambiental. Noções básicas para a questão ambiental. Matéria e energia: Estrutura da matéria. Características dos materiais. Propriedades físicas dos materiais. Separação de materiais. Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Transformações químicas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Ciclo hidrológico. Consumo consciente. Reciclagem. Formas de propagação do calor. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Uso consciente de energia elétrica. Vida

e evolução: Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Micro-organismos. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Preservação da biodiversidade. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos. Terra e Universo: O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Usos do solo. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Educação Física

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Avaliação em educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didática pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte e a terceira idade, as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Fisiologia do exercício. Percepção corporal e espaço-temporal. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Esportes: Coletivos e individuais. Atualidades profissionais. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Educação Infantil

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.

As fases do desenvolvimento infantil e suas relações com a aprendizagem. Pedagogia de Projetos. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção de cuidar na educação infantil. Conceito de Criança, Infância e Educação Infantil. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. Especificidades pedagógicas para creche (de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Fundamental

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.

Decreto 6.094/2007 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal. Portaria MEC nº 867/2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Concepção de Habilidades e Competências. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4º e 5º anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Religioso

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.

Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. O fenômeno religioso – Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei 9.475/97; PCN do Ensino Religioso; O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Geografia
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações socioeconômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geosistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de História
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da História. Movimentos sociais; globalização; capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. História de Santa Catarina; História do Brasil; História Geral. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo. Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição

de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo. O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Língua Inglesa
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. Inglês como língua franca. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Letramento nas aulas de língua inglesa. Leitura. Interpretação de textos. Uso de tecnologias nas aulas de Língua inglesa. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Língua Portuguesa
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita. Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sociolinguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Matemática
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens, juros simples e compostos. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Música
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.
Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira (Erudita e Popular). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Tradutor e Intérprete de Libras
Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 190/2022 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41.
Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal 13.185/2015 – Lei do Bullying; Educação Inclusiva; Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Alfabetização; Projeto político-pedagógico: concepções, importância e papel; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Ética e trabalho; Teóricos e Teorias da Educação; História da educação brasileira; A função social da escola pública contemporânea; Inclusão Digital.

Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais – LIBRAS. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.